



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 033 /14 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Proíbe a utilização de tecnologias de incineração no processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta convencional, bem como a concessão pública para empreendimentos que promovam o aproveitamento energético a partir dessas tecnologias.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria dos vereadores Marcelo Sgarbossa e Fernanda Melchionna.

Louvo a atitude do vereador Guilherme Socias Villela que solicitou diligências com o objetivo de ouvir técnicos do Executivo Municipal, ligados ao DMLU, para que estes falassem de seus conhecimentos a respeito do assunto. Cabe também elogiar a pronta resposta por parte do Executivo, atendendo o pleito oriundo deste Legislativo.

A resposta à diligência foi esclarecedora e nos faz manter nossas preocupações com a destinação dos resíduos sólidos em nossa Cidade. Em primeiro lugar, porque Porto Alegre não possui áreas disponíveis para que a destinação final desse lixo possa ser feita com a utilização de aterros sanitários; em segundo plano, a observação bem lançada por parte dos técnicos da prefeitura, chamando a atenção para o grande número de viagens diárias realizadas até a cidade de Minas do Leão, com o objetivo de descartar esse material indesejável.

Esses dados nos colocam diante de um impasse, ou continuamos a poluir o meio ambiente com grande quantidade de dióxido de carbono, oriundo da queima do óleo diesel que movimenta os caminhões que, constantemente, levam o lixo de Porto Alegre para aquela cidade vizinha, ou poluímos o ar com os produtos resultantes da incineração dos resíduos sólidos descartáveis por nossos cidadãos. Se o Legislativo vive esse problema, não apenas aqui em nossa Cidade, ou em



PARECER Nº 033 /14 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

nosso País, mas no mundo todo, por que vamos agir de maneira diferente de outros povos que, apesar de adiantada cultura, não retiram dos Executivos a possibilidade da tecnologia da incineração para resolver parte dos problemas. Falo de países, como Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, onde, com todos os cuidados necessários, utiliza-se, não em larga escala, essa técnica ora discutida neste Legislativo.

Diminuir a capacidade de nosso órgão municipal para o enfrentamento de um problema tão grave, como o da destinação e eliminação do lixo, sem ofertar-lhe nenhuma idéia nova relacionada ao tema, não é legislar com a responsabilidade que a sociedade nos exige.

Acredito que, ao invés de um simples banimento da técnica ora demonizada, deveríamos constituir uma comissão para estudar o assunto e, quando nossos conhecimentos estivessem mais maturados, aí sim, oferecermos uma saída para esse problema que se constitui numa das maiores preocupações de qualquer administrador, em qualquer parte do mundo.

Por essas razões, oriento esta Comissão para a **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01, com a imediata solicitação de constituição de Comissão Especial para o estudo da matéria.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2014.


Vereador Mario Manfro,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0107/13
PLL Nº 005/13
Fl. 3

PARECER Nº 033 /14 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 09-12-2014

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Mauro Pinheiro

Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente

CONTRA

Vereador Paulo Brum

Jussara Cony

Vereadora Jussara Cony